

PORTARIA Nº. 007. DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade à* servidora pública municipal Vaneide Jacomel Ribeiro

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de VANEIDE JACOMEL RIBEIRO, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 012.687.866-83, matrícula nº 158, no cargo de Auxiliar de Saúde, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE 80% DOS MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO		Valor: R\$ 1.363,87	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: fevereiro de 2021: R\$ 1.711,07			
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ANOS	TRABALHADOS: 22,51	NECESSÁRIOS: 30	PROPORCIONALIDADE: 75,03%
VALOR PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$1.023,36		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL: (R\$76,64)	
VALOR TOTAL DO PROVENTO: R\$ 1.100,00			

Art. 2º- A aposentadoria enquadra-se na alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, c/c art 10, §7º EC 103/2019, c/c art. 17 da Lei Municipal nº 1169/2009.

Paragrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1169/2009.

Art. 4º - O presente Ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - PREVICAP.

Joselene Pinto Miranda Dornelas
Presidente PREVICAP

Certifico que a presente Portaria foi publicado/afixado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Caparaó em 05/03/2021.

PREVICAP
(carimbo e assinatura)